



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 079/99 - de 30 de setembro de 1999.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável judicial ou por permuta o imóvel a seguir caracterizado:

I - Uma área de terras com 1.107,284m² (um mil, cento e sete metros, duzentos e oitenta e quatro centímetros quadrados), constituída por partes da chácara nº 160 (cento e sessenta), localizada no perímetro urbano desta cidade, de propriedade do senhor CLAUDEMIR TRINDADE DA SILVA, conforme matrículas nºs 16.771 e 16.772, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.

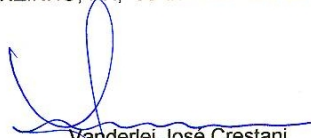
Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à abertura de uma rua no Bairro São Cristóvão, nesta cidade.

Art. 3º - Fica declarado caráter de urgência na desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e demais disposições legais.

Art. 4º - As despesas de custeio decorrente correrão por conta da dotação orçamentária: Divisão de Administração 0301 - 03090422.005 - 4.2.1.0.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

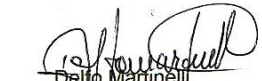
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de setembro de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de setembro de 1999.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1597 de 02/10/99, pg. n.º 12


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete


Delfo Martinelli
Diretor Dpto. Administração